



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Aviso nº 216 - GP/TCU

Brasília, 27 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 389/2023 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 8/3/2023, ao apreciar os autos do TC-041.321/2021-9, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

O mencionado processo trata de Auditoria Operacional realizada com o objetivo de avaliar as ações do Governo Federal para atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, alterada pela Lei nº 14.026/2020, que contempla iniciativas dirigidas a Estados e Municípios voltadas à implantação da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos oriundos dos resíduos sólidos urbanos, a partir do ano de 2016, ocasião em que o TCU publicou o Relatório de Levantamento sobre a PNRS.

Por oportuno, informo que o inteiro teor da referida Deliberação pode ser acessado pelo endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

MINISTRO BRUNO DANTAS  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal JOSÉ PRIANTE  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Câmara dos Deputados  
Brasília – DF